

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

3ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO

15ª Sessão de 2025 (6ª Sessão Ordinária)

Data: 03/07/2025

Horário de início: 14:15 horas

Presidente: Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO

Juíza Federal PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

Juíza Federal KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Instituídos os Núcleos de Justiça 4.0 - Apoio, como unidades adjuntas às Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região - Turmas 4.0, nos termos da RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2024/00063, DE 12 DE JULHO DE 2024. Por meio das Resoluções nºº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nºº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro.

RECURSO CÍVEL N° 5007145-07.2024.4.02.5006/ES (PAUTA: 4)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: RAFAEL HYPOLITO VALPASSO JUNIOR

RECURSO CÍVEL N° 5010058-08.2023.4.02.5002/ES (PAUTA: 1)

RECORRENTE: MARIA LUCIA PEREIRA DAS NEVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAIRA GOMES DE OLIVEIRA (OAB ES027279)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A CARÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO DO PROCESSO A ENSEJAR SUA EXTINÇÃO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, IV DO CPC. PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MAIRA GOMES DE OLIVEIRA POR MARIA LUCIA PEREIRA DAS NEVES

RECURSO CÍVEL N° 5039609-36.2023.4.02.5001/ES (PAUTA: 6)

RECORRENTE: ELIAS HENRIQUE PLASTER (AUTOR)

ADVOGADO(A): PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO CÍVEL N° 5001981-73.2024.4.02.5002/ES (PAUTA: 5)

RECORRENTE: WALTER ANTONIO ASSINI (AUTOR)

ADVOGADO(A): KLINGER CAMARGO DA COSTA RIBEIRO (OAB ES037901)

ADVOGADO(A): SIRO DA COSTA (OAB ES005098)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: SIRO DA COSTA POR WALTER ANTONIO ASSINI

RECURSO CÍVEL N° 5008254-56.2024.4.02.5006/ES (PAUTA: 10)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VANILDA LIMA DE SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LÍVIA PEDRONI BATISTA BASTOS (OAB ES038874)

ADVOGADO(A): JOSE ALCIDES BORGES DA SILVA (OAB ES006803)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LÍVIA PEDRONI BATISTA BASTOS POR VANILDA LIMA DE SOUSA

RECURSO CÍVEL N° 5007496-92.2024.4.02.5001/ES (MESA: 1)

RECORRENTE: GEISE BORTOLOZZO CAVALIERE MENDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO CAMPISTA (OAB ES025171)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENAN CORREA BRAGA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RELATORA DO ACÓRDÃO: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DA JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELA JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA, A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5005288-66.2023.4.02.5003/ES (PAUTA: 2)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA NOGUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NATALIA PESSIN BOECHAT (OAB ES022731)
ADVOGADO(A): APARECIDA KETTLEN COSTA LAU (OAB ES019660)
ADVOGADO(A): VICTOR ANDRE DA CUNHA LAU (OAB ES027432)
ADVOGADO(A): TIAGO APARECIDO MARCON DALBONI DE ARAUJO (OAB ES022102)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 3. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5007167-05.2023.4.02.5005/ES (PAUTA: 3)

RECORRENTE: JOEL MARINHO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): KRISLLANE PEREIRA MACHADO CIPRIANO (OAB ES038850)
ADVOGADO(A): PATRÍCIO CIPRIANO (OAB ES012708)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5011286-84.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 7)

RECORRENTE: MONICA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): IVANOVICK RIBEIRO DE SOUZA (OAB ES005025)
ADVOGADO(A): LILIANE SOUZA RODRIGUES LIBARDI (OAB ES005768)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001719-17.2024.4.02.5005/ES (PAUTA: 8)

RECORRENTE: CAROL BLANCK SILVA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO SANTOS ARRIGONI (OAB ES011273)
ADVOGADO(A): MAYARA AZERÉDO HAISE (OAB ES018083)
ADVOGADO(A): GUSTAVO CÉZAR QUEDEVEZ DA VITÓRIA (OAB ES020302)
RECORRENTE: LORENZO BLANCK PELISSARI (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO SANTOS ARRIGONI (OAB ES011273)
ADVOGADO(A): MAYARA AZERÊDO HAISE (OAB ES018083)
ADVOGADO(A): GUSTAVO CÉZAR QUEDEVEZ DA VITÓRIA (OAB ES020302)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000706-89.2024.4.02.5002/ES (PAUTA: 9)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GERALDO RUELA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RULLIAN MEDEIROS ZANON (OAB RJ197179)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

Encerrou-se a sessão às 19:30 horas, tendo sido julgado(s) 11 processo(s). Presentes na sala de sessões do 9º andar, os(as) Exmos. (as) Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO, Juíza Federal PAULA PATRÍCIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA e, remotamente, o Juíza Federal KARINA DE OLIVEIRA E SILVA, em substituição ao Juiz Federal Alexandre da Silva Arruda, convocado no TRF2.

Vitória, 03 de julho de 2025.